



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº. 1.219 de 08 de junho 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), Destinado a Calçamento de Rua Intendente Mario Benfica em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
2.06 – Departamento de Obras Públicas  
2.06.01 – Departamento de Obras Públicas  
2.06.01.15 – Urbanismo  
2.06.01.15.451 – Infraestrutura Urbana  
2.06.01.15.451.006 – Bocaina Rumo as Obras e Urbanismo  
2.06.01.15.451.006.1.0009 – Obras de Calçamento e Revitalização Urbana

44.90.51 – Obras e Instalações	FR 02.00	R\$ 365.000,00
		Total R\$ 365.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2020 na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Superávit Financeiro 2020	FR – 00	R\$ 365.000,00
---------------------------	---------	----------------

Total R\$ 365.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual da despesa fixada no art. 1º desta Lei, nos termos previstos no Inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 17 de Junho de 2021

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

**Prefeito Municipal**  
**Luzimar de Moura Benfica**

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:  
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497